



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de **4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento)** sobre o vencimento base dos servidores públicos efetivos ativos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O reajuste de que trata a presente lei será aplicado a partir do dia 01º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente e das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 23 de janeiro de 2019.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal